



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2023;

DADOS DO AVISO
CONCEIÇÃO DO PARÁ, 12 de março de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

ATA DE REGISTRO nº 04/2024

MENOR PREÇO GLOBAL – lote único.

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA
PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

Até dia 18/03/2024, às 23:59hrs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO
DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

dispensa.pmcp@conceicaodopara.mg.gov
.br

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG**, através do Departamento Municipal de Administração, com sede na Praça Januário Valério, nº 206, inscrita no CNPJ sob nº18.315.200/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MARMITEX, para atender às necessidades de todos os departamentos municipais através do Departamento Municipal de Administração, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MARMITEX GRANDE COM NO MÍNIMO 750g, DEVENDO CONTER 01 TIPO DE CARNE (APROXIMADAMENTE 150G), 03 TIPOS DE VERDURAS, ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO. PODERÁ SER ACRESCIDO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. DEVE SER PRONTA A SER ENTREGUE NA SECRETARIA SOLICITANTE, COM UM PRAZO DE ENTREGA DE NO MAXIMO 20 MINUTOS DEPOIS DE SOLICITADO.	1.700
02	MARMITEX PEQUENA COM NO MÍNIMO 500g, DEVENDO CONTER 01 TIPO DE CARNE (APROXIMADAMENTE 150G), 03 TIPOS DE VERDURAS, ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO. PODERÁ SER ACRESCIDO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. DEVE SER PRONTA A SER ENTREGUE NA SECRETARIA SOLICITANTE, COM UM PRAZO DE ENTREGA DE NO MAXIMO 20 MINUTOS DEPOIS DE SOLICITADO.	500

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Declaração Conjunta

Anexo III – Minuta da Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Nº04/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Conceição do Pará são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 74/2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e justificativa da não confecção do ETP:

“Decreto Municipal nº 74 de 28 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Nova Lei de Licitações - nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conceição do Pará/MG, prevê:

Art. 19. A elaboração do ETP é:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;(...)

Assim, conforme regulamentação municipal fica dispensado a entrega do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto ora a ser contratado se enquadra, na hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/2021, ou seja, contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no exercício, valor atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.”

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MARMITEX, para atender às necessidades de todos os Departamentos Municipais através do Departamento Municipal de Administração, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MARMITEX GRANDE COM NO MÍNIMO 750g, DEVENDO CONTER 01 TIPO DE CARNE (APROXIMADAMENTE 150G), 03 TIPOS DE VERDURAS, ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO. PODERÁ SER ACRESCIDO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. DEVE SER PRONTA A SER ENTREGUE NA SECRETARIA SOLICITANTE, COM UM PRAZO DE ENTREGA DE NO MAXIMO 20 MINUTOS DEPOIS DE SOLICITADO.	1.700
02	MARMITEX PEQUENA COM NO MÍNIMO 500g, DEVENDO CONTER 01 TIPO DE CARNE (APROXIMADAMENTE 150G), 03 TIPOS DE VERDURAS, ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO. PODERÁ SER ACRESCIDO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. DEVE SER PRONTA A SER ENTREGUE NA SECRETARIA SOLICITANTE, COM UM PRAZO DE ENTREGA DE NO MAXIMO 20 MINUTOS DEPOIS DE SOLICITADO.	500

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no Município de Conceição do Pará (justificativa no termo de referência) que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 poderão participar desta licitação somente microempresa e empresa de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO PARÁ como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

3.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial do Município de Conceição do Pará.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico dispensa.pmcp@conceicaodopara.mg.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso, parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Conceição do Pará, 12 de março de 2024

José Cassimiro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 00015/2024)

Termo de Referência

Aquisição de Marmitex

O Departamento Municipal de Administração, vem através deste Termo de Referência, especificar e fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex, conforme alude a Lei Nº 14.133/2021 Art. 6º, XXIII, nos moldes que se segue:

1. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 74 de 28 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Nova Lei de Licitações - nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conceição do Pará/MG, prevê:

Art. 19. A elaboração do ETP é:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;(...)

Assim, conforme regulamentação municipal fica dispensado a entrega do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto ora a ser contratado se enquadra, na hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/2021, ou seja, contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no exercício.

2. DA PADRONIZAÇÃO

O presente processo não utilizará modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência, Contratos e afins da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização devido à aplicabilidade, diante das características peculiares do Município Conceição do Pará, demonstrar-se inviável no momento.

Ressalto que o Município está em processo de elaboração das minutas padronizadas, porém, a fim de não travar a máquina pública e não causar prejuízo aos serviços públicos prestados, seguiremos com o certame.

3. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Item 12, Anexo XII, do Plano Anual de Contratações, exercício 2024.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO – Fundamentação: Art 6º, XXIII, a, da Lei 14.133.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MARMITEX, para atender às necessidades de todos os departamentos municipais através do Departamento Municipal de Administração, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MARMITEX GRANDE COM NO MÍNIMO 750g, DEVENDO CONTER 01 TIPO DE CARNE (APROXIMADAMENTE 150G), 03 TIPOS DE VERDURAS, ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO. PODERÁ SER ACRESCIDO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. DEVE SER PRONTA A SER ENTREGUE NA SECRETARIA SOLICITANTE, COM UM PRAZO DE ENTREGA DE NO MAXIMO 20 MINUTOS DEPOIS DE SOLICITADO.	1.700
02	MARMITEX PEQUENA COM NO MÍNIMO 500g, DEVENDO CONTER 01 TIPO DE CARNE (APROXIMADAMENTE 150G), 03 TIPOS DE VERDURAS, ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO. PODERÁ SER ACRESCIDO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR. DEVE SER PRONTA A SER ENTREGUE NA SECRETARIA SOLICITANTE, COM UM PRAZO DE ENTREGA DE NO MAXIMO 20 MINUTOS DEPOIS DE SOLICITADO.	500

Ressalto que tanto o qualificativo quanto o quantitativo do objeto disposto neste Estudo Técnico Preliminar, foi mensurado levando-se em consideração:

- As demandas diárias de todos os Departamentos, calculadas para um período de um ano.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- A quantidade ponderada em históricos anteriores de aquisição através do Setor de Compras Municipal.
- A margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Compõe este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Orçamentos;
- Propostas;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. FUNDAMENTAÇÃO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, b da Lei 14.133.

O Departamento Municipal de Administração fundamenta a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de marmitex, no Art. 6º da CF/88, que estabelece a alimentação como um direito fundamental, além de respaldar-se no Decreto Municipal nº 36/2023 e suas modificações, o qual regulamenta a jornada de trabalho dos servidores municipais e o direito ao horário de almoço.

Assim, A Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG, em situações pontuais, enfrenta a demanda de garantir refeições aos seus servidores que desempenham suas funções em comunidades rurais ou em circunstâncias que fogem à rotina padrão de trabalho, tornando inviável o retorno desses profissionais às suas residências para realizar suas refeições.

Para ilustrar esse cenário, destacam-se os servidores lotados no Departamento de Obras, que frequentemente precisam deslocar-se para zonas rurais do município, executando atividades como manutenção de estradas, conserto de pontes, entre outros. Nesse contexto, o retorno para almoçar em casa torna-se economicamente e produtivamente inviável.

Além disso, observa-se uma considerável demanda por parte dos funcionários da saúde envolvidos em diversas ações, como campanhas de vacinação, conscientização e castração de animais. As peculiaridades do atendimento ao público, muitas vezes fora da rotina convencional de trabalho e com datas imprevisíveis, impedem esses profissionais de realizar o horário de almoço em suas residências.

Ressalto que as situações expostas acima são somente exemplificativas, havendo no Município mais hipóteses que demandam da mesma necessidade.

Ainda, destaca-se nessa contratação a necessidade que o fornecedor esteja preferencialmente localizado na sede do município ou em distritos adjacentes para garantir a imediatidade na disponibilidade do serviço, uma vez que fornecedor terá no máximo 30 minutos para a entrega do solicitado.

Assim, a presente contratação visa atender a uma necessidade urgente e específica, garantindo que esses servidores tenham acesso a refeições adequadas durante suas atividades.

6. OBJETIVO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, c da Lei 14.133

A solução proposta visa atender de maneira abrangente e eficiente às demandas de todos os Departamentos Municipais, garantindo aos servidores em condições atípicas de trabalho acesso a refeições adequadas, e, conseqüentemente, podendo laborar suas atividades com maior eficiência e eficácia.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, d da Lei 14.133

7.1. Especificações Técnicas

- As marmitex deverão ser balanceadas nutricionalmente, contemplando uma refeição completa (proteínas, carboidratos, verduras, legumes, etc.).
- Embalagem segura e adequada para transporte, garantindo a integridade do alimento.
- Opções para atender eventuais restrições alimentares (vegetarianos, veganos, intolerâncias, etc.).

7.2. Prazo e Condições de Entrega

- Os marmitex deverão ser entregues frescos e quentes, conforme requisição dos Departamentos Requisitantes e dentro do Município de Conceição do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- O prazo de entrega do objeto será de até 20 minutos, respeitando a necessidade do Departamento requisitante, à partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- Caso não seja possível a entrega no período assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado na ordem de fornecimento ou retiradas *in loco*.
- Os Departamentos Municipais requisitantes reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro e aplicando as sanções previstas neste edital após o contraditório e a ampla defesa.
- A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades

7.3. Da Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

7.4. Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5. Da Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela Administração Municipal, pelo serviço a ser prestado não se caracterizar como necessário utilizar-se desta exigência em função de sua prestação ser realizada de forma parcelada, assim como o seu pagamento, que só se realizada quando do serviço efetivo prestado.

7.6. Da Sustentabilidade

O objeto da presente contratação deverá obedecer a todos os critérios de sustentabilidade constantes das normas legais que regulamentam a matéria.

7.7. Do Sigilo da Estimativa de Preço

Não se aplica.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, e da Lei 14.133

A execução do contrato se dará a partir da emissão da ordem de fornecimento, com a entrega dos itens no prazo estabelecido e conforme condições estabelecidas no Item 07 deste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, f da Lei 14.133

O Diretor do Departamento Municipal de Administração será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preço e realizará acompanhamento e fiscalização contínuos, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos adquiridos.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da futura contratada, no que concerne à execução do objeto.

O Município exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado e a qualidade das mercadorias. Ocorrendo irregularidades serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência com o contraditório e a ampla defesa da futura contratada.

9.1. Da Gestão da Ata de Registro de Preço

Deverá ser observado pelo gestor os seguintes quesitos:

- a) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão A ATA DE REGISTRO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, SE FOR O CASO.
- c) As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura da ATA DE REGISTRO ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.2. Da Fiscalização da Ata da Registro de Preço

A execução da ATA DE REGISTRO deverá ser acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de acordo com o Decreto Municipal nº 06 /2024, conforme ato acostado aos autos.

9.3. Obrigações das Partes

9.3.1. São Obrigações da Detentora:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ATA DE REGISTRO ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA DE REGISTRO;
- c) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ATA DE REGISTRO;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA DE REGISTRO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- m) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- n) Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
- o) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- p) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.3.2. São Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021; f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. Das Sanções Administrativas

A contratada que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecidos os seguintes critérios:

I - Advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 156, III, §4º da Lei n.º 14.133/2021;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório;

VI - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital;

VII - As sanções previstas neste item 9.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

VIII - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, g da Lei 14.133

Os critérios de medição serão baseados na entrega efetiva dos produtos, conforme as especificações técnicas e conforme condições abaixo:

- O pagamento será realizado mediante nota fiscal, após a entrega dos materiais, com a conferência do setor requisitante e emissão de declaração de conformidade dos bens.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- A Contratada deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Regularidade para com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa de Débito Federal para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; em dia.**
- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Fundamentação: Art 6º, XXIII, h, da Lei 14.133

A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação Presencial, considerando o menor preço ofertado, através de Ata de Registro de Preço, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Justifica-se a escolha da modalidade dispensa em razão no valor alcançado nas cotações que, utilizando a média simples na soma dos valores, encontramos valor global menor do que o limite previsto no art. 75, II, da lei 14.133/21.

A opção Presencial se justifica em virtude da necessidade que o fornecedor esteja preferencialmente localizado na sede do município ou em distritos adjacentes para garantir a imediatidade na disponibilidade do serviço. Embora os fornecedores locais estejam em processo de adaptação às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a necessidade urgente de contratar o objeto em questão levou à escolha do formato presencial, a fim de proporcionar uma participação efetiva dos fornecedores.

Além disso, ressalta-se o interesse significativo da Administração na participação de fornecedores locais, uma vez que essa prática contribui de maneira expressiva para o fomento da economia local e a geração de empregos. Dessa forma, ao optar pela Dispensa Presencial, busca-se não apenas atender à urgência da demanda, mas também fortalecer a relação colaborativa com os fornecedores da região, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Por fim, é imperioso destacar que a adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a não obrigatoriedade de compra, o que pela natureza do objeto se faz necessária; a agilidade nas aquisições; a transparência; e possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas dessas vantagens que, certamente contribuem para o alcance da eficiência administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

11.1. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, de acordo com o inciso I do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante, de acordo com o inciso III do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de acordo com o inciso IV do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, de acordo com o inciso V do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (conforme modelo do Anexo II);
- g) Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo II);
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei N. 14.133, de 1º de abril de 2021 (conforme modelo do Anexo II);

Obs - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

11.1.2. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo, de acordo com o inciso II do art. 69º da Lei N. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Art 6º, XXIII, i da Lei 14.133

O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.459,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), e, o custo unitário da contratação é de R\$22,32 (vinte e dois reais, trinta e dois centavos) para o item 01 e R\$17,02 (dezessete reais, dois centavos) para o item 02, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

O Departamento Municipal de Administração, a fim de compor o preço médio estipulado acima, baseou-se nas normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

Assim, foram consultados primeiramente o sistema “Banco de Preços” e o “Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas, como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel a realidade do Município de Conceição do Pará.

Apesar disso, utilizamos a pesquisa acima citada como referência para as práticas usuais do mercado e complementamos com orçamentos de empresas locais para chegarmos em um preço médio justo e compatível com o comércio local.

Ressalto que devido a razão do objeto e a necessidade da entrega imediata, optou-se por selecionar fornecedores localizados na sede do município ou distritos adjacentes. Contudo, visando sempre boas práticas, o Departamento Municipal de Administração adotou o parâmetro de consultar todos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores já contratados pelo órgão, encontrado no Município apenas 02 fornecedores, conforme orçamentos anexados neste Termo de Referência.

Por fim, todo o acima aludido, encontra-se detalhado planilhas de custos e orçamentos anexo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fundamentação: Art 6º, XXIII, j da Lei 14.133

A contratação encontra-se devidamente adequada ao orçamento disponível, garantindo a viabilidade financeira para a execução do objeto, conforme dotações orçamentárias abaixo:

02.01.01.04.122.0043.2005.3.3.90.30.00-00029
02.02.01.04.122.0043.2009.3.3.90.30.00-00043
02.02.01.04.122.0043.2010.3.3.90.30.00-00051
02.04.01.12.361.0003.2024.3.3.90.30.00-00114
02.04.01.12.361.0003.2103.3.3.90.30.00-00120
02.06.01.13.392.0105.2039.3.3.90.30.00-00194
02.06.01.13.392.0105.2040.3.3.90.30.00-00202
02.07.01.10.301.1003.2042.3.3.90.30.00-00218
02.07.01.10.302.0043.2045.3.3.90.30.00-00238
02.08.01.04.122.2602.2057.3.3.90.30.00-00289
02.12.01.08.244.0006.2081.3.3.90.30.00-00434
02.12.01.08.244.0006.2082.3.3.90.30.00-00444
02.13.01.27.812.0031.2092.3.3.90.30.00-00521

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Conceição do Pará/MG, 12 de março de 2024.

Genário Carlos de Faria
Diretor do Departamento Municipal de Administração